

LEI N.º 651, DE 27 DE MARÇO DE 1972.

Dispõe sobre indenização e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dor a Senhora Maria das Dores Martins, uma área de terreno da propriedade do patrimônio municipal, medindo 1.352 m² nas proximidades da Rua das Olarias, ligado à propriedade da beneficiária.

Art. 2º A doação que se trata o art. 1º desta Lei, se faz como indenização a uma área de 2.284.10 m² de propriedade da beneficiária, área esta que foi ocupada com abertura da Rua José do Patrocínio, em gestão anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir para tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 27 de março de 1972.

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal

DELVITO ALVES DA SILVA
Secretário